

Curso de Graduação em Ciências Biológicas **Unesp – Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira**

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unesp – Câmpus de Ilha Solteira foi criado em 24 de maio de 2001, pela Resolução Unesp nº 28/2001, com o oferecimento de 30 vagas anuais, sendo que a primeira turma do Curso de Licenciatura em Matemática da Unesp do Câmpus de Ilha Solteira ingressou em 2002.

O Curso de Ciências Biológicas – Modalidade Licenciatura, oferecido no período noturno, teve seu início em 2002, exige no mínimo cinco anos para a integralização curricular e atende as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovadas em 2002 e à Resolução UNESP 03/2001.

Em 2004, o curso passou pela primeira Reestruturação Curricular para atender as Resoluções CNE/CP 02/2002 bem como à Res. Unesp nº 03/2001. Essa nova estrutura foi instituída para os ingressantes a partir de 2005.

O Curso de Ciências Biológicas – *Modalidade Licenciatura* tem por meta principal a formação de professores de alto nível na área de Biologia. Ao lado da sólida formação pedagógica, os egressos do curso poderão também dar início a um processo de especialização em campos como Ecologia e Genética, por exemplo, caso optem por fazer estágios extracurriculares e disciplinas optativas afins. Além disso, a estrutura curricular abrangente e diversificada capacitará o aluno a atuar nas variadas funções ligadas à profissão de Biólogo (conforme estabelece o Conselho Federal de Biologia) ou a estender seus estudos em cursos de pós-graduação.

Conforme Res. UNESP 62/2014, de 16/07/2014, dá-se a criação da Modalidade “*Bacharelado*”, ao Curso de Ciências Biológicas, sendo esta nova modalidade oferecida nos períodos noturno e diurno, recebendo ingressantes, conjuntamente com a modalidade Licenciatura, num total de 50 vagas.

O Curso de Ciências Biológicas - *Modalidade Bacharelado* tem por meta principal a formação de Biólogos de alto nível e em acordo com a articulação dos cursos de Ciências Biológicas da UNESP, que definiu que “*o Perfil do Profissional Biólogo egresso da UNESP deve estar em consonância com o que determina a LDB no que se refere à Educação Superior*” (estar apto para inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; e apto a atuar em pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive) e *preconiza uma formação que lhe permita exercer plenamente sua profissão quer como pesquisador, docente no ensino superior, profissional técnico, profissional liberal ou empreendedor, servindo à sociedade não apenas no que se refere às demandas específicas de cunho científico tecnológico e de aplicação, mas também visando o desenvolvimento e bem-estar social*. O Biólogo egresso da UNESP, Faculdade de Engenharia, ao lado da sólida formação oferecida, poderá dar início a um processo de direcionamento a sua carreira na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, bem como a outras áreas relacionadas com seus estudos.

Em 2015, atendendo à Deliberação CEE nº 111/2012, alterada pelas Deliberações CEE nº 126/14 e 132/15, o curso foi novamente reestruturado, (aguardando publicação), com vigência a partir do ano letivo de 2015.

O Curso de Ciências Biológicas, em 2008, obteve Conceito ENADE 4 e Conceito Preliminar do Curso 5. Em 2011 e em 2014, obteve Conceitos ENADE 4 e Conceito Preliminar do Curso 4. O Conceito Preliminar do Curso avalia as condições de ensino dos cursos por meio de seus recursos didático-pedagógicos, de suas condições de infraestrutura e instalações físicas, além de informações sobre o seu corpo docente.

ATOS LEGAIS:

- **Autorização de Funcionamento:** Resolução UNESP nº 28, de 24/05/2001, pub. no DOE, de 25/05/2001;
- **Reconhecimento (Licenciatura):** Portaria CEE nº 412/2006, de 09/10/2006, pub. no DOE, de 11/10/2006;
- **Reconhecimento (Bacharelado):** Portaria CEE/GP nº 39, de 29-01-2015, pub. no DOE, de 30/01/2015 (por três anos).
- **Renovação do Reconhecimento (Licenciatura):** Parecer CEE/GP nº 38, de 17/02/2016, pub. no DOE, de 18/02/2016.